



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 431 , DE 18 DE junho DE 2002

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o horário deste Sodalício com o período das férias dos eminentes Desembargadores Federais, bem como pela necessidade de continuar buscando alternativas no intuito de contribuir para o racionamento de energia elétrica no setor público;

**CONSIDERANDO**, ainda, que das 17:30 às 20:30 horas o valor do *quillowatt* é, em média, acrescido em 1000% (um mil por cento);

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Determinar que o expediente do Tribunal será, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano, das 13:00h às 17:00h, de segunda à quinta-feira e de 08:00h às 12:00h, na sexta-feira, ficando a critério de cada um dos Desembargadores Federais a fixação do horário de seus Gabinetes.

**Art.2º** Ficam ressalvados os casos dos servidores que trabalhem em regime de plantão.

**Art.3º** Ciência imediata à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccionais, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional da República e Advocacia Geral da União.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

  
Desembargador Federal **GERALDO APOLIANO**  
PRESIDENTE